



DECRETO N.º 44.231, DE 23/05/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12412/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado à Rua Elice de Moraes Bragatto, Lote 18, Quadra 8, Praia dos 15, Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Senhor Guilherme Florencio Favarato.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 22.838, dando origem aos seguintes lotes:

I – **Lote 18A**, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Elice de Moraes Bragatto, onde mede 6,00m (seis metros);

II – **Lote 18B**, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Elice de Moraes Bragatto, onde mede 6,00m (seis metros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 12412/2023.

Art. 3º Fica autorizado o Senhor Guilherme Florencio Favarato, a proceder com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



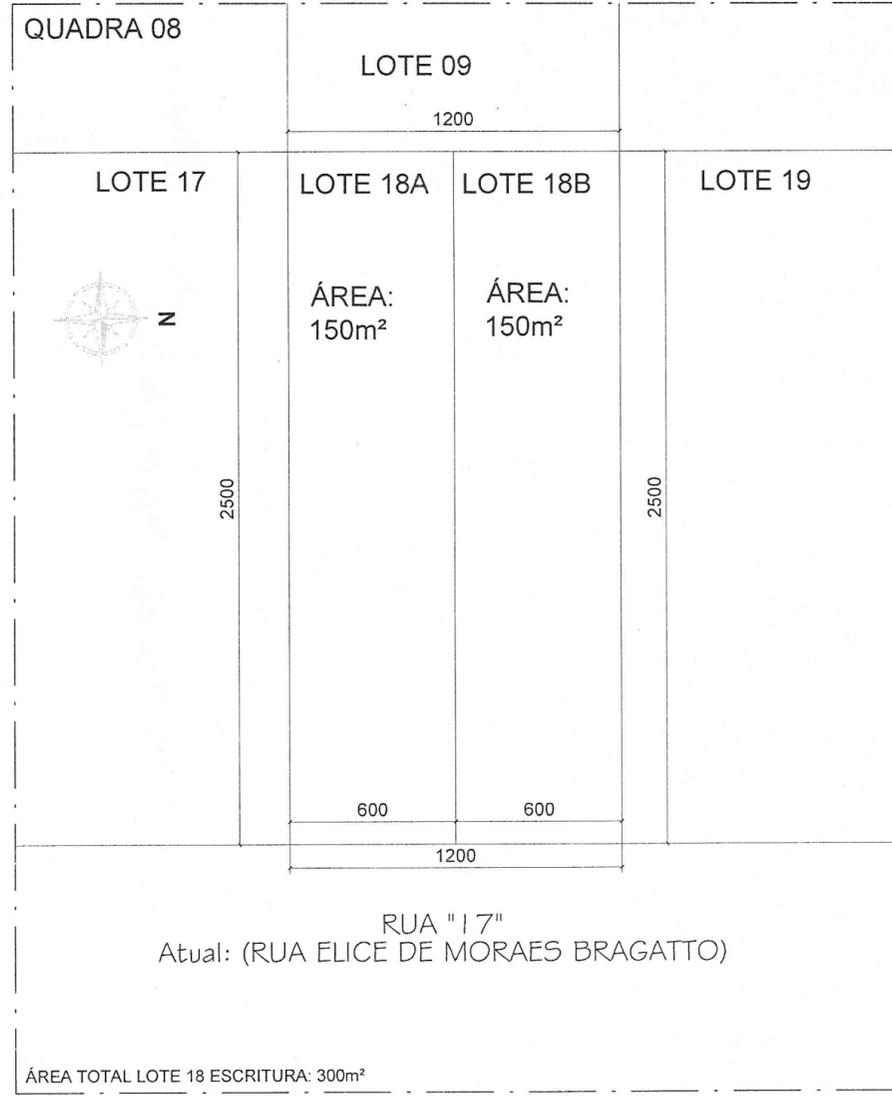
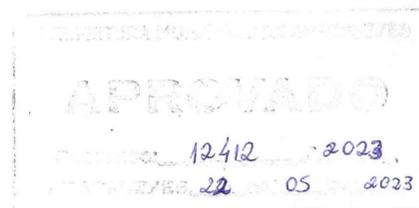
Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300039003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SITUAÇÃO LOTE - ATUAL
ESCALA 1/200

Laryssa Viale Baroni
Laryssa Viale Baroni
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto n. 43.399 de 20/01/2023



SITUAÇÃO LOTE - DESDOBRAMENTO
ESCALA 1/200

JEFERSON MARTINS

PROJETO DESDOBRAMENTO - LOTE URBANO

LOCAL: Rua Elice de Moraes Bragatto, Nº. SN, Bairro: RESIDENCIAL SOLAR BITTI Cidade: ARACRUZ UF: ES
CEP: 29.193-616 LOTE 18, QUADRA 08

PROPRIETÁRIO: GUILHERME FLORENCIO FAVARATO
CPF: 08818560700

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JEFERSON FERNANDES DA SILVA MARTINS - CAU 00A1924966

DESENHO: JEFERSON MARTINS DATA: 12/04/2023 ESCALA: 1/200 PRANCHA: 01/01

TEL.: (27) 99833 7321 - Email: arqjefersonmartins@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: GUILHERME FLORENCIO FAVARATO, R.G.: 1669500 e CPF: 088.185.607-00

Bairro: Residencial Solar Bitti, Aracruz-ES

LOTE	DIMENSÕES		FRENTE	FUNDO	CONFRONTAÇÕES		ÁREA (m ²)
	QUADRA	FRENTE			L.DIREITO	L.ESQUERDO	
18A	8	6	25	25	Rua Elice de Moraes Bragatto	Lote 09	150,00
18B	8	6	25	25	Rua Elice de Moraes Bragatto	Lote 09	150,00

Resp. Técnico: Jeferson Fernandes da Silva Martins

CAU: 00A1924966

SECRETARIA MUNICIPAL DE APERTELA
APROVADO
12/4/2023
12/4/2023

Laryssa Viale Baroni
Laryssa Viale Baroni
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Decreto n. 43.399 de 20/01/2023